

REGULAMENTO 1º PASSEIO CICLÍSTICO DO PARQUE

CAPÍTULO 1 – DO PASSEIO

Artigo 1º. A 1ª edição do evento “Passeio Ciclístico do Parque”, será realizada no dia 29 de outubro de 2023.

Artigo 2º. A concentração do passeio será às 8h no Shopping Parque da Cidade (Av. das Nações Unidas, 14401 - Chácara Santo Antônio, Zona Sul, São Paulo) e a saída será às 9h.

PARÁGRAFO ÚNICO – O horário da saída para o passeio ficará sujeita a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

Artigo 3º. O passeio será realizado na distância aproximada de 14 km em percurso de asfalto e cascalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o passeio serão realizadas breves paradas para reagrupar os participantes.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. A idade mínima para inscrição e participação no passeio é de 13 anos. Serão permitidas inscrições de menores de 13 anos desde que acompanhados pelos responsáveis.

Artigo 5º. A inscrição no passeio “Passeio Ciclístico do Parque” é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua inscrição para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora do passeio, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no passeio.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas pelo www.ticketsports.com.br, não havendo outros postos de inscrição e custarão R\$ 50,00 (cinquenta reais) + taxa, sendo disponibilizadas várias formas de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da inscrição inclui o Kit Básico, contendo: uma sacochila, uma camiseta, um número de peito e outros brindes.

Artigo 8º. As inscrições serão encerradas no dia 22/10/2023, ou até que seja atingido o número limite de 200 (duzentos) participantes.

Artigo 9º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Artigo 10º. O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista do passeio.

CAPÍTULO 3 – DA ENTREGA DOS KITS

Artigo 11º. A entrega dos kits do passeio acontecerá no dia 28/10/2023 nas dependências do Shopping Parque da Cidade e somente para os participantes que efetuaram o pagamento da inscrição.

Artigo 13º. As retiradas dos kits só poderão ser efetivadas por terceiros mediante apresentação de documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e documento com foto.

Artigo 13º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 14º. Não haverá entrega de kits no dia, nem após o evento.

CAPÍTULO 4 – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O PASSEIO

Artigo 14º. Os participantes deverão levar suas bicicletas em perfeito estado de conservação, sendo recomendado que o participante não deixe para verificar o estado de conservação da mesma, ou realizar a sua manutenção no dia do evento.

Artigo 15º. O uso de itens de proteção tais como uso de capacete, óculos, luvas, joelheiras, roupas claras e se possíveis faixas reflexivas, entre outros, é obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Shopping Parque da Cidade e os organizadores não se responsabilizarão caso os participantes optem por não utilizar os equipamentos de segurança.

CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NOS PASSEIO

Artigo 16º. Todos os inscritos no evento deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a participação no passeio, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos participantes.

Artigo 17º. O participante é responsável pela decisão de participar do passeio, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando se deve ou não continuar ao longo do percurso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O passeio é indicado para ciclistas que tenham costume de pedalar mais de uma hora, em percurso com aclives e declives, o que requer habilidade em troca de marchas e frenagem, com algumas paradas breves para reagrupamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o participante faça uso de algum medicamento ou tiver alguma restrição ou necessidade especial, será necessária a comunicação aos guias no dia do evento, exceto nos casos em que sejam imprescindíveis medidas excepcionais a serem providenciadas com antecedência.

Artigo 18º. Guias acompanharão os participantes durante todo o trajeto e darão assistência mecânica básica, caso o participante inscrito necessite.

Artigo 19º. Todos os participantes inscritos no passeio estarão cobertos por apólice de seguro de vida, específica para o percurso do passeio e válido até a chegada dos participantes ao local de encerramento do percurso.

Artigo 20º. O Shopping Parque da Cidade e a organização não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no passeio. Contudo, em caso de emergências será acionado o serviço público local de resgate, e/ou corpo de bombeiros e/ou polícia militar.

Artigo 21º. O(a) participante ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o Shopping Parque da Cidade e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

CAPÍTULO 6 – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 22º. Durante o passeio, serão realizadas algumas paradas para reagrupar os participantes e para que sejam tiradas fotos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Um fotógrafo e um cinegrafista acompanharão o grupo no percurso.

Artigo 23º. O participante que se inscreve e/ou participa está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao passeio, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 24º. Todos os participantes do evento, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Shopping Parque da Cidade e Fuse Eventos Esportivos.

CAPÍTULO 7 – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO PASSEIO

Artigo 25º. O Shopping Parque da Cidade, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão do passeio, iniciado ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensos o passeio, por qualquer um destes motivos, este será considerado realizado e não haverá designação de um novo passeio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do passeio (iniciado ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para o Shopping Parque da Cidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de cancelamento da inscrição, não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 26º. O passeio poderá ser adiado ou cancelado a critério do Shopping Parque da Cidade, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial do passeio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de adiamento do passeio e a consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de cancelamento do passeio (sem divulgação de novas datas) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º. Ao participar do “1º Passeio Ciclístico do Parque” o participante aceita totalmente o Regulamento dos Eventos, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no passeio, antes, durante e depois dos mesmos.

Artigo 28º. Não haverá reembolso, por parte do Shopping Parque da Cidade, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os inscritos venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 29º. A segurança do passeio receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 30º. Ao se inscrever neste passeio, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer publicação imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 31º. Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer via contato@fuse.com.br ou DM no @instadafuse.

Artigo 32º. O guarda-volumes será desativado às 12h30.